



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

C.G.C. 08.358.053/0001-90

Rua Antonio de Freitas, 34

CEP 59.810

LEI Nº 174 de 18 de Dezembro de 1989

**AUTORIZA REAJUSTE DE SALÁRIO AOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE PORTALEGRE, FAÇO sa-
ber que a Câmara Municipal aprovou
e eu, sanciono a seguinte Lei:

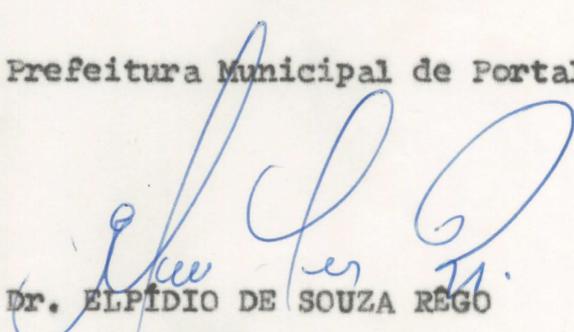
Artigo 1º - Fica concedido um rea-
juste de salário aos servidores do Município, na ordem de 100% (Cem
por Cento), para todas as funções e ou cargos do serviço público mu-
nicipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de De-
zembro do corrente exercício.

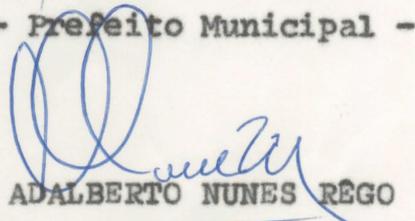
Artigo 3º - Revogadas as disposi-
ções em contrário.

18 de Dezembro de 1989.

Prefeitura Municipal de Portalegre


Dr. ELPÍDIO DE SOUZA RÉGO

- Prefeito Municipal -


JOSÉ ADALBERTO NUNES RÉGO

- Secretário -